

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 994 de 14 de abril de 2010.

Altera a redação do art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 531, de 15 de julho de 2005, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO que os atos normativos de criação do Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, e aprovação do respectivo Projeto Pedagógico não especificaram as Unidades Universitárias onde o curso seria operacionalizado, cabendo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão fazê-lo quando da aprovação de oferta de cursos e vagas para o processo seletivo aos cursos de graduação,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Resolução CEPE-UEMS Nº 531, de 15 de julho de 2005, publicada no DO/MS Nº 6532, de 22 de julho de 2005, p. 25, que criou o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

“**Art. 1º** Fica criado o Curso de Sistemas de Informação, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de abril de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE-UEMS